

Aviso

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 94.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau (adiante designada por Lei Eleitoral), aprovada pela Lei n.º 3/2001, alterada pelas Leis n.ºs 11/2008, 12/2012 e 9/2016, republicada integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 21/2017, a Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa (CAEAL) publica os resultados de apreciação das contas eleitorais:

- 1) Todas as listas concorrentes ao sufrágio directo e ao sufrágio indirecto apresentaram as respectivas contas de receitas e despesas dentro do prazo previsto no n.º 1 do artigo 94.º da Lei Eleitoral;
- 2) As listas que apresentaram contas com informações incompletas suprimiram os dados em falta dentro do prazo assim indicado e exigido pela CAEAL, excepto a Lista 13 Aliança Para a Promoção da Lei Básica de Macau;
- 3) A lista 13 Aliança Para a Promoção da Lei Básica de Macau não apresentou facturas de algumas receitas e despesas, e aceitou contribuições provenientes de residentes não permanentes da Região Administrativa Especial de Macau, ficando suspeita da violação do disposto no n.º 1 do artigo 92.º, n.º 1 do artigo 199.º, n.º 1 do artigo 93.º e n.º 1 do artigo 198.º, respectivamente, todos da Lei Eleitoral, pelo que a CAEAL participou tal facto ao Ministério Público;
- 4) Tendo-se constatado rendas da sede da campanha eleitoral e dependências declaradas por algumas listas inferiores aos valores locativos avaliados pela Direcção dos Serviços de Finanças, a CAEAL procedeu ao ajustamento das despesas dessas listas em conformidade com os ditos valores avaliados;
- 5) Seguem-se as contas eleitorais das diversas listas:

Lista		Receitas declaradas (MOP)	Despesas declaradas (MOP)	Despesas após a actualização do valor de locação pela CAEAL (MOP)
Sufrágio Directo				
Lista 1	União de Macau-Guangdong	\$3.000.000,00	\$2.636.139,00*	\$2.677.239,80
Lista 2	Observatório Cívico	\$875.963,79**	\$875.963,78	- -
Lista 3	Associação dos Cidadãos Unidos de Macau	\$2.098.986,00	\$2.098.986,00	- -
Lista 4	PLATAFORMA PARA OS JOVENS	\$215.602,10	\$215.602,10	- -
Lista 5	ENERGIA COLECTIVA DE MACAU	\$306.700,00	\$295.696,02*	\$301.592,27
Lista 6	PODER DA SINERGIA	\$247.064,30	\$247.064,30	- -
Lista 7	Força do Diálogo	\$653.563,00	\$653.563,00	- -
Lista 8	União Promotora Para O Progresso	\$1.680.828,55	\$1.680.828,55	\$1.685.797,09
Lista 9	Aliança de Bom Lar	\$1.385.917,66	\$1.385.917,66	- -
Lista 10	Ou Mun Kong	\$253.243,11	\$253.243,11	- -
Lista 11	União Para O Desenvolvimento	\$2.346.000,00	\$2.346.000,00	\$2.371.000,00
Lista 12	Poderes do Pensamento Politico	\$198.856,70	\$198.856,70	\$212.482,12
Lista 13	Aliança Para a Promoção da Lei Básica de Macau	Não está em conformidade com as disposições legais		- -
Lista 14	NOVA ESPERANÇA	\$855.178,00	\$855.178,00	\$892.252,20
Desistida	Novas forças dos trabalhadores das empresas do jogo	\$0,00	\$0,00	- -
Excluídas	Macau Vitória	\$0,00	\$0,00	- -
	Associação de Próspero Macau Democrático	\$67.028,40	\$67.028,40	- -
	Novos Jogos de Macau	\$2.000,00	\$2.000,00	- -
	ASSOCIAÇÃO DO NOVO PROGRESSO DE MACAU	\$139.660,00	\$139.660,00	- -
	Associação do Progresso de Novo Macau	\$15.590,39	\$15.590,39	- -
Sufrágio Indirecto				
Colégio eleitoral dos sectores industrial, comercial e financeiro:	União dos Interesses Empresariais de Macau	\$132.400,00	\$132.400,00	\$165.844,82
Colégio eleitoral do sector do trabalho:	Comissão Conjunta da Candidatura das Associações de Empregados	\$114.228,00	\$114.228,00	- -
Colégio eleitoral do sector profissional:	União dos Interesses Profissionais de Macau	\$129.100,00	\$129.100,00	- -
Colégio eleitoral dos sectores dos serviços sociais e educacional:	Associação de Promoção do Serviço Social e Educação	\$221.990,00	\$221.990,00	- -
Colégio eleitoral dos sectores cultural e desportivo:	União Cultural e Desportiva do Sol Nascente	\$110.182,00	\$110.182,00	- -

- 6) Igualmente, nos termos da alínea 2) do n.º 9 do artigo 28.º da Lei Eleitoral, a CAEAL declara dissolvidas, a partir da data da publicação do presente aviso, as comissões de candidatura para as eleições da 7.ª Assembleia Legislativa.

Aos 28 de Fevereiro de 2022.

O Presidente da CAEAL
Tong Hio Fong

* Os montantes remanescentes das contribuições eleitorais da Lista 1 União de Macau-Guangdong e da Lista 5 ENERGIA COLECTIVA DE MACAU foram devolvidos aos respectivos contribuintes.

** Diferença originada por receitas provenientes dos juros.